

**ATO TRT13 SCR Nº 031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Republica o calendário de Correições Ordinárias para o ano de 2023 e dá outras providências.**

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO-SE** a participação da Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora nas reuniões ordinárias do Coleprecor (Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Republicar o calendário de Correições Ordinárias das unidades judiciárias de primeiro grau do TRT da 13ª Região (\*).

<b>PERÍODO</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>MARÇO</b>	
13 e 14	VT DE SOUSA
14 e 15	VT DE CATOLÉ DO ROCHA
23 e 24	1ª VT DE SANTA RITA
27 e 28	VT DE ITAPORANGA
28 e 29	VT DE PATOS
<b>ABRIL</b>	
13 e 14	1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
24 e 25	2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
27 e 28	8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
<b>MAIO</b>	
02 e 03	9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

04 e 05	2ª VT DE SANTA RITA
29 e 30	6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
<b>JUNHO</b>	
01 e 02	13ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
05 e 06	4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
08 e 09	3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
15 e 16	4ª e 5ª VT's DE CAMPINA GRANDE
<b>JULHO</b>	
03 e 04	7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
<b>AGOSTO</b>	
03 e 04	1ª e 2ª VT's DE CAMPINA GRANDE
08 e 09	3ª e 7ª VT's DE CAMPINA GRANDE
14 e 15	11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
17 e 18	6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
21 e 22	12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
29 e 30	CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE
<b>SETEMBRO</b>	
04 e 05	5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
11 e 12	10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
14 e 15	CEJUSC
18 e 19	VT DE GUARABIRA

(\*) As datas poderão sofrer alterações de acordo com a agenda da Desembargadora Corregedora.

**Art. 2º** A audiência de encerramento das correições das unidades jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região será realizada de forma presencial.

**Art. 3º** A Secretaria da Corregedoria Regional deverá dar ampla divulgação, inclusive com expedição de edital, com antecedência mínima de 5 dias, informando:

I - data e horário em que a Desembargadora Corregedora estará à disposição das partes, advogados, servidores e cidadãos em geral para receber reclamações e sugestões;

II - data e horário em que se dará a audiência de encerramento da correição.

**Art. 4º** Deverão comparecer à audiência de encerramento da correição, o(a) Juiz(a) Titular da Vara e o(a) Juiz(a) Substituto(a) em exercício, que não estiverem de férias ou de licença.

**Parágrafo único.** O(a) diretor(a) de secretaria e servidores da unidade judiciária, que não estiverem de férias ou de licença, definirão uma janela mínima diária de comunicação síncrona, na qual deverão estar online e disponíveis na ferramenta de chat oficial do Tribunal, permitindo o contato com a equipe da Secretaria da Corregedoria no período da correição.

**Art. 5º** Estabelecer o mês de setembro para fechamento do ciclo do Acompanhamento da Gestão de Dados - Observatório, sem prejuízo do caráter permanente de análise dos dados por parte da Secretaria da Corregedoria Regional.

**Art. 6º** Revoga-se o [ATO TRT13 SCR Nº 008, de 17 de janeiro de 2023](#).

Publique-se no DEJT-Adm.

Cientifiquem-se.

**MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora